

Edital 017/2026 - 5ª diligência (Documentos Habilitação).

1 mensagem

Rochele Rodrigues <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>
Para: avanco01constroi@gmail.com

8 de maio de 2026 às 11:56

Prezados Licitantes,

Após análise técnica aos documentos apresentados na fase de habilitação, referente ao Edital 017/2026, a equipe responsável faz os seguintes questionamentos:

A documentação técnica da empresa Avanço Construções não atende às exigências do edital, relativas ao Termo de Referência, ANEXO IV, nos seguintes itens:

2.1.1. Declaração formal, **conforme modelo anexo (ANEXO VII)**, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequado e de **indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s)** pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado(s) no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

2.1.1.1. Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

2.1.3. Comprovação da Capacidade Técnica Profissional- **NÃO FOI POSSÍVEL ANALISAR, POIS NÃO FOI INDICADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO VII)**.

2.1.4. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa proponente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter fornecido e executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios, devendo apresentar, obrigatoriamente e inclusive, as seguintes características:

- a) Referir-se a **construção** de estabelecimento de saúde com área mínima de 150m²;
- c) Referir-se a execução de estrutura de concreto armado, excluindo-se estruturas pré-moldadas de concreto;
- d) Referir-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão;
- e) Referir-se a execução de instalações hidrossanitárias;
- f) Referir-se a execução de estrutura metálica admitindo-se treliças metálicas.

2.1.5. Declaração de **reconhecimento do local da obra, assinada pelo responsável técnico indicado (ANEXO VIII)**, nos termos do modelo anexo.

Prazo para resposta de 24h (úteis), finalizando em 11/05/2026 às 13h.

Atenciosamente,

Rochele Vargas Rodrigues

SMLC - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(51) 32363099 Ramal 4893

rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br

